

IV – INTIME-SE, na forma regimental, a servidora Ana Lúcia Ferreira da Rocha, da presente decisão;

V – DÊ-SE CIÊNCIA à servidora Francisca de Oliveira, Diretora do Departamento da 2ª Câmara, ou quem vier a substituí-la, na forma legal, bem como à Secretária de Processamento e Julgamento, Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso;

VI – PUBLIQUE-SE.

VII – CUMPRA-SE.

À Secretaria-Geral da Presidência (SGP) para as providências de estilo.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Conselheiro WILBER COIMBRA
Presidente do TCE-RO

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 49/GABPRES, de 07 de abril de 2026.

Prorroga os prazos para envio das remessas referentes às competências de dezembro/2025, encerramento/2025, janeiro/2026, fevereiro/2026 e março/2026, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, c/c o art. 187, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no Processo-SEI n. 001399/2026;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 4º da Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas veiculadas nos Despachos de IDs ns. 1031081 e 1031335, que evidenciam quadro excepcional de baixa homologação das remessas, associado a dificuldades operacionais concretas verificadas no processo de adaptação aos layouts, regras de validação e parâmetros de codificação aplicáveis ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a manutenção inflexível dos marcos temporais originariamente estabelecidos, nas circunstâncias retratadas nos autos, pode comprometer a regularização tempestiva do fluxo informacional, a consistência da base de dados recepcionada e a própria utilidade prática da fase procedimental;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar, em bases de prudência administrativa e razoabilidade, o dever de prestação de contas com a viabilidade operacional das unidades jurisdicionadas, sem prejuízo da integridade das informações submetidas ao controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de abril de 2026, o prazo para envio das remessas referentes às competências de dezembro/2025, encerramento/2025 e janeiro/2026, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, a que aludem as Portarias ns. 28/GABPRES/2025 e 31/GABPRES/2026.

Art. 2º Fica fixado, até 31 de maio de 2026, o prazo para envio das remessas referentes às competências de fevereiro/2026 e março/2026, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, a que aludem as Portarias ns. 28/GABPRES/2025 e 31/GABPRES/2026.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais prazos fixados nas Portarias ns. 28/GABPRES/2025 e 31/GABPRES/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro WILBER COIMBRA
Presidente TCE-RO

Atos da Secretaria-Geral de Administração

Decisões